



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 09/2019 - PROEX**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA A AÇÃO DE EXTENSÃO UNIFESSPA  
EM CANTO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio de sua Diretoria de Ação Intercultural (DAI) e Divisão de Programas e Projetos (DPP), no uso das atribuições, amparada pela Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a **seleção pública de bolsistas para a ação de extensão UNIFESSPA EM CANTO com oferta de 01 (uma) vaga e cadastro reserva** de bolsa de extensão com a finalidade de estimular a integração entre docentes, discentes, técnicos administrativos, funcionários terceirizados, egressos da universidade bem como a comunidade externa em geral, em experiência musical por meio do canto coral. Propondo-se como elemento agregador e de inclusão social no encontro de indivíduos musicais que utilizam o canto como coadjuvante do bem-estar físico, mental, emocional e social. Além de favorecer a criação de espaços formativos de socialização do conhecimento e de experiências na interação com o diverso.

**1. DA VALIDADE**

A **validade** da bolsa será de **8 (oito) meses** a partir da data de publicação do edital podendo ser renovada por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

## **2. DO RECURSO FINANCEIRO**

Os recursos de fomento à extensão universitária deste edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), exclusivamente para pagamento de 01 (uma) bolsa de extensão enquanto durar o vínculo do bolsista até o período de validade do edital (**item 1**).

## **3 DA INSCRIÇÃO E OFERTA DE VAGA**

**3.1** O presente edital oferecerá **01 (uma) bolsa** no valor mensal de R\$ 400,00 reais) e **formação de cadastro reserva** para atividades na Ação de Extensão Unifesspa em Canto. A vaga será preenchida, **prioritariamente**, por estudante com habilidade musical oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito ao estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.

**3.1.1** A vaga é destinada a discente de graduação de qualquer curso que tenha domínio de instrumento musical (VIOLÃO e/ou TECLADO) para acompanhamento em ensaios e apresentações do Coral Unifesspa ou outras atividades musicais de iniciativa da Pró-Reitoria.

**3.2** As **inscrições** serão realizadas, presencialmente, na sala da DAI/PROEX, prédio administrativo, 1º piso, campus III no período de **16 a 26/04/2019 no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30hs.**

**3.3** O (a) candidato (a) à vaga deverá entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
- b) RG ou outro documento oficial de identificação;
- c) CPF;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- e) Comprovante de matrícula na Unifesspa;
- f) Histórico Acadêmico atualizado constando o período que está sendo cursado;
- g) Comprovante de residência ou declaração de moradia;
- h) Comprovante de dados bancários de **conta corrente** do próprio candidato;
- i) Carta de Intenção (**anexo I**);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

j) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

1) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
3) Trabalhador (a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32">https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</a> . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
4) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32">https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</a> Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

5) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscree/hiscreeInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscree/hiscreeInicio.xhtml</a> Não será aceito extrato de pagamento bancário.
6) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. <a href="https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do">https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do</a>

**3.4** No caso de candidatos que participaram da seleção da assistência estudantil da PROEX e que constam no cadastro de reserva do Edital PROEX 004/2018 do Programa Permanência, **serão dispensados de apresentarem documentos comprobatórios do item “j”**.

#### **4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

- a) Dedicar 20 horas semanais para atividades desta Ação de Extensão;
- b) Cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;
- c) Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito da Ação.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos (as) será realizada por banca formada por até 03 (três) servidores da PROEX nomeados por meio de portaria específica.

**5.2** Na avaliação serão considerados: análise de documentos, carta de intenção, entrevista e prática instrumental (VIOLÃO e/ou TECLADO).

**5.3** As atividades de bolsista terão início com a assinatura do Termo de Compromisso conforme **item 7**, com carga horária de 20 horas semanais para acompanhamento instrumental nos ensaios, ambientação do local de ensaio, organização do material do coral, da frequência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

dos coristas, e outras atividades internas e externas de apoio ao bom andamento das atividades da Ação.

## **6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**6.1** Cabe à PROEX acompanhar todas as etapas do cronograma e publicar o resultado das etapas nos canais oficiais da Instituição;

**6.2** A interposição de recurso aos resultados desta seleção será, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico [dpp.daiproex@unifesspa.edu.br](mailto:dpp.daiproex@unifesspa.edu.br) dentro do prazo do cronograma (**item 7**);

## **7. DO CRONOGRAMA**

O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>Lançamento do edital</b>	<b>16/04/2019</b>
<b>Inscrição de candidatos</b>	<b>16 a 26/04/2019</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>29/04/2019</b>
<b>Entrevista e prova prática com candidatos (as)</b>	<b>30/04/2019</b>
<b>Divulgação do resultado parcial da seleção</b>	<b>02/05/2019</b>
<b>Recurso ao resultado parcial da seleção</b>	<b>03/05/2019</b>
<b>Resultado final da seleção de bolsista</b>	<b>06/05/2019</b>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista (no local onde realizou a inscrição)</b>	<b>07/05/2019</b>
<b>Período de atividades dos bolsistas</b>	<b>07/05 a 31/12/2019</b>
<b>Período de validade do Edital</b>	<b>16/04/ a 31/12/2019</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique em direitos à indenização ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

reclamação de qualquer natureza.

**8.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 16 de abril de 2019.

**Ivonilce Brelaz da Silva**

Chefe da Divisão de Programas e Projetos  
Portaria nº 174/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

**Evaldo Gomes Júnior**

Diretor de Ação Intercultural  
Portaria nº 886/2017 Reitoria  
PROEX/Unifesspa

**Diego de Macedo Rodrigues**

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 515/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa